

Emprego bancário cresce 6,9 mil postos de trabalho em 2021



MOVIMENTAÇÃO DO EMPREGO BANCÁRIO

A trajetória do emprego formal no setor bancário tem apresentado criação de postos de trabalho desde abril de 2021. A geração de emprego no ano foi de 6.934 novas vagas contra a eliminação de 11.804 vagas em 2020. Durante a pandemia, decretada em março de 2020, foram extintos mais de cinco mil empregos na categoria bancária.

ONDE FORAM CRIADAS AS VAGAS NO SETOR BANCÁRIO?

A ampliação no volume de investimentos em tecnologia bancária realizado pelos principais bancos nos últimos anos indica a importância de contratação de força de trabalho em ocupações diretamente ligadas às áreas de tecnolo-

gia da informação. Em 2021, houve a ampliação de 3.722 empregos nestas ocupações. Em todos os meses, é notado o crescimento destas vagas. Por outro lado, em vários meses há fechamento de postos nas demais ocupações.

Analisando propriamente as ocupações, temos que em grande medida os postos de trabalho estão sendo criados fora das agências bancárias (com exceção de escritório de banco, cargo admission de concurso da Caixa).

judicial após ações movidas pela Contraf-CUT e pela Fenaef, e contratações em ocupações ligadas à Tecnologia da Informação. Durante todo o período da pandemia, no entanto, foram fechados mais de cinco mil empregos no setor.

O emprego formal no Brasil apresentou a geração de 2.730.597 novas vagas, decorrente de 20.699.802 admissões contra 17.969.205 desligamentos, apesar do saldo negativo de 265.811 postos de trabalho, em dezembro de 2021.

O saldo do emprego bancário aumentou 6,9 mil postos de trabalho em 2021, de acordo levantamento realizado pelo Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), com base nos dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged).

O resultado foi fortemente impactado pelas contratações da Caixa Econômica Federal, motivadas por decisão

QUAL O PERFIL DA MOVIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES BANCÁRIOS?

Sobre a distribuição de gênero da movimentação do emprego o saldo positivo foi mais atribuído ao sexo masculino com abertura de 4.904 vagas, enquanto houve criação de 2.030 postos de trabalho entre as mulheres. As admissões de mulheres foram 18,1% menores que a dos homens e os desligamentos, 7,8% inferiores.

Já em relação as faixas etárias, é possível observar saldo positivo entre as primeiras faixas, até 39 anos, com aumento de 12.007 vagas e para as faixas etárias acima

dos 40 anos, foi notado movimento contrário, com o fechamento de 5.073 vagas. A idade média do trabalhador admitido em 2021 foi de 30 anos e a idade média do trabalhador desligado foi de 37 anos.

A maior proporção entre os admitidos foi da raça branca (63,0%) e com superior completo (55,4%), assim como o perfil da maioria dos desligados. As admissões de trabalhadores pretos e pardos foram de 30,9% da totalidade, enquanto os desligamentos foram de 23,0%.

Outro tema que merece ser evi-

denciado é a movimentação de trabalhadores enquadrados como PCD, pessoa com deficiência. Além de existir previsão legislativa existe a importância em caráter inclusivo social.

Na categoria bancária, em 2021, o número de trabalhadores com deficiência foi reduzido em 157 postos de trabalho, ou seja, o número de desligamentos superou as admissões. Tal fato ocorreu em todas as atividades, inclusive na Caixa.

FONTE: Contraf-CUT/Dieese

REMUNERAÇÃO MÉDIA

Por fim, o salário mensal médio de um bancário admitido em dezembro de 2021 foi de R\$ 5.293,59 enquanto o do desligado foi de R\$ 7.009,76, isto é, o salário médio do admitido correspondeu a 75,0% do desligado. Esta diferença se dá de forma distinta entre as atividades bancárias. Nos Bancos Comerciais o salário do admitido correspondeu a 32,7% do trabalhador

desligado e, na outra ponta, o trabalhador admitido num banco de investimento obteve salário médio superior ao do trabalhador demitido.

A diferença entre o salário médio do trabalhador admitido e o do trabalhador desligado pode ser verificado ao longo de 2021. Exceto nos meses de junho, julho e novembro, os demais meses o salário

médio dos admitidos sempre foi inferior ao salário médio dos desligados.

Vale ressaltar ainda que o salário de admissão de um trabalhador bancário é quase 3 vezes superior ao salário de admissão do trabalhador formal brasileiro geral, resultado de uma política de valorização salarial a partir da negociação coletiva.



Baixe o nosso aplicativo que está disponível para



Sindicato alerta trabalhadores para que continuem respeitando as normas de proteção contra a covid-19

O SEEB-RO, preocupado com o aumento no número de infectados pela covid-19 em todo o planeta, devido, principalmente, ao alto poder de contágio da variante Ômicron, reforça o seu pedido aos trabalhadores do ramo financeiro (bancários e cooperativários) do Estado para que continuem respeitando as normas de proteção contra a doença, pois está bem claro que a pandemia ainda não acabou.

“Embora vivamos num país que possui um governo negacionista e que desde o começo seguiu no caminho contrário ao que os países civilizados e desenvolvidos fizeram contra a pandemia, ainda assim a nossa população tem uma forte cultura de vacinação. E apesar dessas vacinas terem chegado tarde ao país, elas foram amplamente abraçadas pelos brasileiros, o que fez com que o número de infectados e mortos pela covid-19 tivesse uma queda significativa, chegando a momentos em que, em alguns estados, não houve registro de óbitos em alguns dias. E por isso as pessoas relaxaram na proteção individual e na obediência às normas de proteção e prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias”, menciona Ivone Colombo, presidenta do Sindicato.

“Mas a variante ômicron está aí, causando o aumento no número de infectados, de internações e de óbitos, obrigado alguns países a retomarem o fechamento de es-

colas e comércio, impedindo público em ginásios e estádios, e aqui no Brasil, alguns estados brasileiros já anunciaram a não realização do carnaval. Por isso é imperativo que os bancários e cooperativários não deixem de respeitar – e seguir – as normas de proteção. Todos os trabalhadores precisam continuar se protegendo, devem continuar usando a máscara mesmo quando não estiverem em atendimento ao público. Todos devem continuar mantendo a higienização permanente e, assim, promovendo um ambiente seguro e com menor risco de contaminação tanto para eles como para seus colegas de trabalho”, acrescenta Ivone.

O Sindicato lembra ainda que é de extrema importância que os trabalhadores também continuem seguindo à risca os ciclos de vacinação, para que, mesmo que aconteça a contaminação pelo vírus, não haja mais sintomas graves.

“É importante que as pessoas entendam que as vacinas são a forma mais eficaz de proteção contra os sintomas graves da doença e, conseqüentemente, de mortes pela covid. E os números estão aí para provar isso. Proteja a sua vida, proteja a vida dos seus colegas de trabalho, dos clientes e usuários que vão ao seu local de trabalho (seja banco ou cooperativa de crédito) e proteja a vida das pessoas que você ama”, conclui a dirigente.

Suspeita de Covid ou Influenza no local de trabalho? Informe ao Sindicato

Rondônia, a exemplo do que vem acontecendo em todos os demais estados brasileiros desde o final de 2021, também continua apresentando números preocupantes de casos do vírus Influenza (e seu subtipo H3N2), inclusive com óbitos pela doença. Somente no mês de dezembro, quando o estado registrou 485 casos, 11 pessoas morreram por complicações relacionadas à gripe, todas possuíam comorbidades como hipertensão, diabetes, cardiopatia ou obesidade. Das vítimas, três eram mulheres, seis homens e duas crianças.

O SEEB-RO, preocupado com esta alarmante epidemia de gripe H3N2, orienta que os bancários e

trabalhadores das cooperativas de crédito tomem

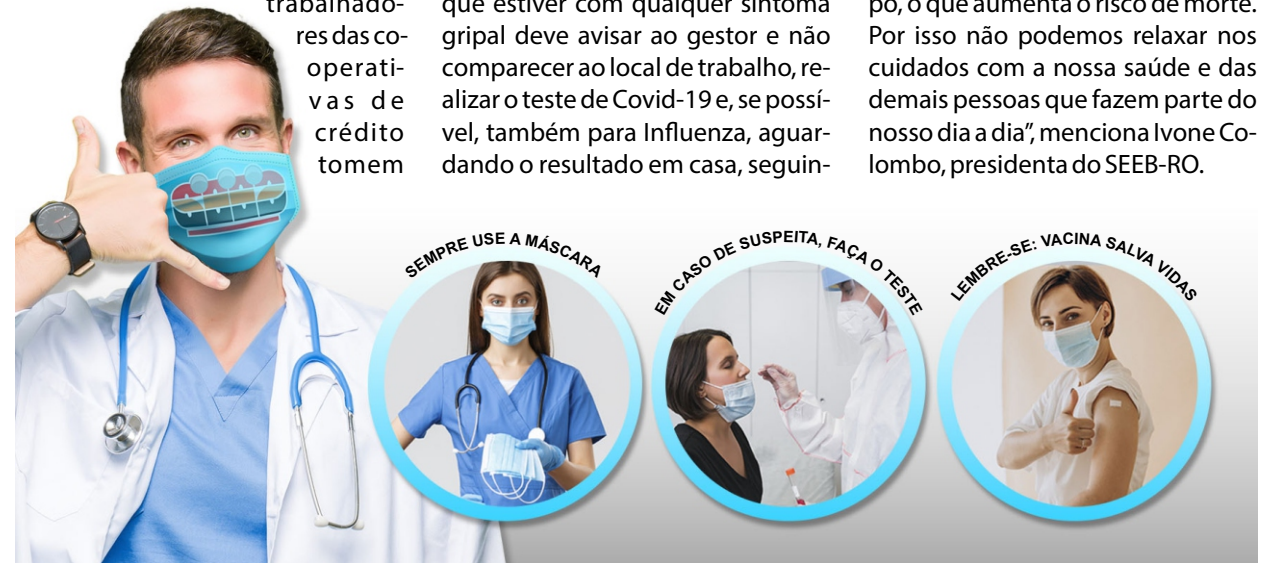
a vacina contra a gripe e também contra a covid-19. Caso o bancário ou cooperativário identifique algum caso suspeito de Covid-19 ou Influenza no local de trabalho, ou ele mesmo esteja com suspeita ou confirmação de contaminação, e não haja nenhuma providência por parte dos empregadores após a notificação dos casos, este trabalhador deve informar imediatamente ao Sindicato. Desta forma, o SEEB-RO pode atuar junto ao banco (ou cooperativa de crédito) para garantir que todos os protocolos de prevenção sejam devidamente respeitados. O sigilo é garantido.

O bancário ou cooperativário que estiver com qualquer sintoma gripal deve avisar ao gestor e não comparecer ao local de trabalho, realizar o teste de Covid-19 e, se possível, também para Influenza, aguardando o resultado em casa, seguindo

do os protocolos específicos do seu banco (ou cooperativa de crédito), que são acompanhados pelo Sindicato.

Por sua vez, o gestor deve viabilizar a testagem de todos que tiveram contato com o trabalhador que testou positivo, assim como a sanitização do local de trabalho, e se for o caso o afastamento dos trabalhadores e fechamento do local.

“É um momento muito delicado, pois estamos enfrentando uma epidemia de Influenza H3N2 e mais a pandemia de covid-19 intensificada pela variante Ômicron, e já existe a confirmação científica de que uma pessoa pode estar infectada pelos dois tipos de vírus ao mesmo tempo, o que aumenta o risco de morte. Por isso não podemos relaxar nos cuidados com a nossa saúde e das demais pessoas que fazem parte do nosso dia a dia”, menciona Ivone Colombo, presidenta do SEEB-RO.



Caixa prorroga o trabalho remoto até 31 de março de 2022

Em comunicado enviado aos empregados no dia 30 de dezembro, a Caixa informou que o trabalho remoto está autorizado até o dia 31 de março de 2022.

No dia 29/12, a Comissão Executiva de Empregados da Caixa (CEE/Caixa), que assessora a Contraf/CUT nas negociações com o banco, enviou um ofício à Gerência Nacional de Relações Trabalhistas (Geret) solicitando a prorrogação do home office em função da pandemia, sobretudo com a nova

variante.

“O número de casos e internações voltaram a subir no País. Além disso, com a devolução de vários prédios falta lugar para os empregados. Isto está causando superlotação nas unidades e descumprindo os protocolos contra o Covid-19. É responsabilidade do banco não só fornecer equipamento de proteção para os colegas, mas continuar resguardando a vida de todos”, afirmou a coordenadora da CEE/Caixa, Fabiana Uehara Pro-

choldt.

“A volta ao trabalho presencial é uma exposição ao risco não só dos trabalhadores, mas de toda a população que vai às agências”, avaliou Sergio Takemoto, presidente da Fenaes.



PROTEJA A SUA VIDA E A DOS OUTROS

As mulheres precisam assumir seu papel de protagonistas nos destinos da sociedade, afirma Ivone Colombo



Março é o mês das mulheres, e o SEEB-RO, que desde setembro de 2021 tem uma mulher como presidenta, traz à tona uma questão que, para a entidade sindical, é de fundamental importância para todos os debates da sociedade rondoniense e brasileira.

“Nós, mulheres, precisamos abandonar de vez esta cultura de que somos lembradas, evidenciadas e enaltecidas somente no dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher. Não podemos aceitar que representamos, para o mundo e para nós mesmas, apenas uma data. Somos a maioria na sociedade brasileira. Somos maioria na população como um todo, somos a maioria no eleitorado, somos a maioria nos lares, a maioria nos locais de trabalho do ramo financeiro, e ainda assim não entendemos – ou não assumi-

mos – o nosso papel como protagonistas. Mesmo sendo a maioria, ainda não somos respeitadas, não somos valorizadas, e ainda que tenhamos, muitas vezes, um grau de instrução maior do que a maioria dos homens, seja nos bancos ou nas cooperativas de crédito, ainda assim raramente assumimos os maiores cargos e funções de confiança, e quando assumimos, o nosso salário jamais é igual aos dos homens nos mesmos cargos e funções”, enfatiza Ivone Colombo, presidenta do SEEB-RO.

Para a dirigente, o destino das cidades, dos estados e do país, seja no aspecto econômico, social, religioso, cultural ou político, passa – ou deveria passar – principalmente pela atuação firme e presente das mulheres.

“Estamos numa pandemia que,

infelizmente parece não ter fim. Um cenário que trouxe morte para muitos rondonienses e milhares de brasileiros, e quem mais sofreu com os danos colaterais da crise econômica do país (agravada pela pandemia) foram as mulheres, que perderam emprego, perderam companheiros, perderam famílias, perderam até mesmo o direito de ir às ruas lutar pelos seus direitos. Por isso precisamos, neste ano eleitoral, refletir com bastante cuidado sobre o Brasil que queremos para os próximos anos. É imperativo que elejamos pessoas (deputados estaduais, deputados federais, senadores e um Presidente da República) que, a partir de 2023, representem, de fato, a bandeira de defesa e valorização das mulheres brasileiras”, concluiu Ivone.



Em visitas à regional Rolim de Moura, dirigentes do Sindicato confirmam déficit de funcionários em agências

Dirigentes do Sindicato, em viagem iniciada no dia 17/1, visitaram as agências bancárias e cooperativas de créditos dos municípios da Regional Rolim de Moura, região conhecida como Zona da Mata. A comitiva naquele momento era formada pela presidenta do Sindicato, Ivone Colombo, pelo secretário geral Ricardo Vitor, e pela diretora da Regional, Keli Cristina.

Essa foi a primeira semana de visitas do Sindicato ao interior do

Estado em 2022, e infelizmente, a exemplo do que aconteceu no ano passado, o que se percebe é que as agências bancárias continuam com déficit no quadro de funcionários, principalmente as dos bancos públicos.

“Com menos funcionários do que seria o ideal, conseqüentemente há a sobrecarga de trabalho para os bancários que estão – ou ficam – nas agências, trabalhando em dobro para cobrir as vagas que

nunca são preenchidas. O atendimento, obviamente, fica ainda mais precário, causando a indignação dos clientes e usuários que esperam incontáveis horas para serem atendidos. Ainda há a pressão diária de gestores, cobrando o atingimento de metas desumanas, e isso tudo, ao mesmo tempo, dia após dia, só promove o aumento dos casos de adoecimento de bancários”, destacou Ivone Colombo, presidenta.

Santander desrespeitou decisão judicial, abriu no sábado e expôs trabalhadores a mais um dia de risco de infecção

O Santander, na noite do dia 16/1 (domingo) pelo programa Fantástico (TV Globo), anunciou que no dia 22/1 (sábado) abriria suas três mil agências em todo o Brasil, das 10 às 14 horas, como lançamento da campanha “Desendivida”. O Sindicato, então, impetrou ação na Justiça do Trabalho com pedido liminar para impedir o banco de expor os trabalhadores, por um dia a mais, ao risco de infecção pela variante Ômicron do novo coronavírus (covid-19) ou pelo Influenza (gripe H3N2), doenças que explodiram no Brasil desde dezembro de 2021.

Embora o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14) tenha indeferido o pedido inicial, o Sindicato entrou com recurso e, na manhã do dia 22/1 conseguiu o Mandado de Segurança.

Para o desembargador Osmar João Barneze, que atuou como Juiz de Trabalho Convocado no plantão daquele sábado, submeter os trabalhadores a mais um dia de trabalho presencial, em agências bancárias, poderia contribuir para a proliferação de vírus, mesmo com todas as medidas de segurança adotadas pelas instituições financeiras.

“A campanha Desendivida Santander, não tem o condão de autorizar a excepcionalidade do labor aos sábados dos bancários. E mais, proporcionar o quanto pretendido pelo Banco Santander, sem preservar a negociação coletiva, estaria em descompasso com os fundamentos da República da dignidade da pessoa humana e

do valor social do trabalho”, destacou o magistrado, que deferiu a liminar que impediria a abertura das agências do Santander em Rondônia naquele sábado, 22 de janeiro.

“Contudo, apesar da vitória provisória na Justiça, o banco preferiu desrespeitar a decisão judicial, pagar a multa estabelecida pelo Tribunal Regional do Trabalho para, assim, abrir as agências. É mais uma prova cabal de que, para o Santander, o lucro está acima da própria vida humana”, declarou Ivone Colombo, presidenta do SEEB-RO.

SANTANDER PODERÁ PAGAR R\$ 200 MIL DE MULTA

Por insistir em abrir suas agências no dia 22/1, mesmo após determinação judicial contrária, o Santander poderá, em caso de novo descumprimento à decisão judicial, pagar multa de R\$ 200 mil por cada agência que estiver aberta, no Estado de Rondônia, em qualquer sábado seguinte ao dia 22/1.

Foi o que determinou, no dia 25/1, a Juíza Marlene Alves de Oliveira, do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT 14), ao analisar o pedido do SEEB-RO para que os representantes do banco no Estado fossem notificados, pessoalmente, e que o Santander respeitasse e cumprisse a decisão proferida pelo desembargador Osmar João Barneze, anteriormente.

Processo 0000011-48.2022.5.14.0000



Bancários de Rondônia protestam contra a postura do BB em desrespeitar a saúde de todos



Inconformados com a postura da direção nacional em desprezar o assombroso aumento do índice de infecções e óbitos pela covid-19, aliada à epidemia de gripe H3N2 nos últimos meses no país, os funcionários do Banco do Brasil em Rondônia fizeram um protesto de duas horas na manhã do dia 27/1, em frente à agência da avenida Farquhar, em Porto Velho.

“O Banco do Brasil, lamentavelmente, está desrespeitando os protocolos de prevenção contra a covid-19, abrindo agências que tem funcionários com suspeita (ou tiveram diagnóstico positivo para) covid-19 ou gripe H3N2. Para piorar a situação, nenhuma das agências que tiveram casos confirmados foram – ou serão – sanitizadas devidamente, pois existe uma orientação da direção nacional do banco para não contratar mais as empresas especializadas no ramo, e obrigar que os funcionários da limpeza façam o serviço. O banco, com essas atitudes, só tem contribuído para o agravamento da crise sanitária no Estado e no país, pois além dos bancários, outros trabalhadores (serviços gerais, vigilantes...) também acabam sendo infectados, causando afastamentos e, conseqüentemente, o déficit de trabalhadores nas unidades. Com isso, mais sobrecarga de trabalho aos que ficam nas agências, mais adoecimento e até mesmo a inseguran-

ça, pois já há, caso de que uma agência chegou a funcionar sem vigilante recentemente”, descreve Ivone Colombo, presidenta do Sindicato.

“É inadmissível que o Banco do Brasil reproduza uma política que leve ao adoecimento dos funcionários e dos clientes, contribuindo para o agravamento da pandemia, com o número de mortes no nosso país. Vamos continuar firmes, lutando em defesa da vida dos funcionários e dos clientes”, enfatiza Cleiton dos Santos, diretor de Esportes e Cultura do SEEB-RO e funcionário do BB.

“Voltamos a nos deparar com um cenário de medo e incerteza pelo crescimento dos casos de covid-19 que, agora com os da gripe, tem lotado unidades básicas de saúde, clínicas e hospitais. Essa, infelizmente, é a atual realidade da saúde no nosso Estado, e sabemos que, diariamente, surgem novos casos de trabalhadores com testes positivados. Por isso estamos aqui, neste momento, lutando para que o banco respeite os protocolos de prevenção, mesmo que tenhamos que acionar nosso jurídico. Essa é a nossa maior prioridade: a saúde dos trabalhadores e de seus familiares, dos clientes e da população em geral, diferentemente da prioridade dos bancos, que só objetivam o lucro, mesmo que isso custe a vida das pessoas”, completou a presidenta.



Santander apresenta protocolo contra covid-19 com alguns avanços

Em reunião com a Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Santander, no dia 26/1, o banco cedeu aos apelos dos trabalhadores e apresentou avanços no protocolo de prevenção à Covid-19.

A coordenadora da COE Santander, Lucimara Malaquias, alertou, no entanto, que a pandemia não acabou e, com o surgimento da variante Ômicron, os casos de contaminação têm aumentado entre os funcionários do Santander.

“Os avanços nos protocolos foram obtidos graças à atuação do movimento sindical, ao cobrar do banco mais rigor nas medidas de segurança para garantir a saúde e a vida dos bancários, clientes e evitar a disseminação da doença para a sociedade. Consideramos muito importantes, mas ainda insuficientes”,



ressaltou. “Continuaremos monitorando as orientações técnicas e científicas e, se preciso, procuraremos o banco novamente”, completou.

HOME OFFICE

A COE continuará cobrando do banco a retomada do home office como principal medida de seguran-

ça nesse momento de agravamento da pandemia. E que continuará atenta e cobrando do Santander o respeito aos protocolos.

“É fundamental que os bancários continuem denunciando aos seus respectivos sindicatos os casos em que as medidas não sejam cumpridas”, acrescentou.

Contraf-CUT

MEDIDAS CONQUISTADAS

✔ Nenhum funcionário deve trabalhar com qualquer sintoma relacionado à Covid-19 ou gripe. Nos primeiros sinais, deve se afastar imediatamente, contatar o médico (preferencialmente a telemedicina), informar o gestor e se submeter ao teste;

✔ O afastamento foi reduzido para 10 dias conforme portaria e novas recomendações médicas, no entanto, o retorno só se dará caso o trabalhador esteja há 24 horas sem tomar medicação antitérmica e sem sintomas. Caso ainda esteja com sintomas, deve procurar o médico e o retorno dependerá de orientação médica neste sentido;

✔ Desde o início do ano, foram emitidos dois novos comunicados com orientações aos funcionários e mais um deve sair nos próximos dias. O banco atendeu ao pedido do movimento sindical de reforçar a comunicação interna de orientação;

✔ Quanto à sanitização, o banco informou que todas as equipes de limpeza têm sido reforçadas e que as limpezas são diárias em todos os locais. Informou também que é feita com produtos específicos para eliminar os vírus. No protocolo de higienização consta a limpeza de mesas, cadeiras, teclado, ATMs, portas, piso, banheiros e todos os

objetos da agência;

A COE reforçou a necessidade de aumentar a regularidade das limpezas e, nos locais onde não estejam sendo feitas, os trabalhadores devem acionar seus sindicatos.

✔ Atendendo ao pedido do movimento sindical, desde o início da pandemia o banco tem ressarcido os testes rápidos. Para ter o ressarcimento, os gestores devem informar ao banco todos os contatantes e suspeitos, que imediatamente deverão receber um QRcode para ser utilizado na farmácia mais próxima. Este procedimento consta na intranet e está disponível para todos os funcionários;

COBRANÇAS QUE PERMANECEM

⊘ O banco disse que manterá o contingente de trabalhadores no presencial, baseado na necessidade do negócio e da produtividade.

A COE reiterou o pedido para que o Santander reveja este posicionamento, pois aglomerações aumentam o risco de transmissão e também a sensação de insegurança dos trabalhadores.

⊘ O banco informou que não há critérios definidos para fechamento de agências, que em cada local a

situação é avaliada individualmente.

O movimento sindical apontou que isto é um grande problema, pois a falta de critério tem gerado dúvidas e dificulta a fiscalização e que, com mais de dois anos de pandemia, é urgente que o banco defina e divulgue os critérios.

⊘ O Santander tem seguido as novas medidas implementadas pelo Ministério da Saúde, que definem como contatantes as pessoas que

estiveram a menos de 1 metro, por mais de 15 minutos e com o uso inadequado das máscaras de quem teve a doença confirmada. O banco informa que, em casos de dúvidas da metragem e do tempo, o trabalhador também deve ser afastado e submetido ao teste.

O movimento sindical deixou claro ao banco que discorda deste critério, pois há fragilidade e dificuldade de aferir quanto tempo os trabalhadores ficaram em contato uns com os outros.

Representantes dos trabalhadores debatem pandemia com Banco da Amazônia



Diante do aumento de casos e de mortes por Covid-19 em todo país, o Sindicato dos Bancários do Pará, junto com a Fetec-CUT Centro Norte e a Contraf-CUT, solicitou reunião em caráter de urgência com o Banco da Amazônia para debater ações emergenciais nesse novo momento da pandemia. O encontro ocorreu no dia 27/1, de forma virtual.

Uma das principais reivindicações das entidades sindicais foi a necessidade de o banco reforçar internamente para todos os seus empregados os protocolos de segurança sanitária contra a Covid-19, como: o uso de máscaras e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); evitar aglomerações em locais de uso comum, como refeitórios; e afastamento de casos positivos

para o coronavírus com sanitização das unidades onde houver confirmação de contaminação pelo vírus.

O Banco da Amazônia argumentou que publicaria, em breve, a Circular Interna nº 057, onde apresentará uma atualização dos protocolos de segurança, com destaque para:

AFASTAMENTOS

O Banco informou que todas as unidades estão orientadas para adotar o home office onde couber, além de afastar os bancários e bancárias que estiverem contaminados por Covid-19, de acordo com o novo prazo determinado pelo Ministério da Saúde, que agora é de 10 dias.

Para casos de sintomas gripais ou contaminação por Influenza (H1N1 ou H2N3), a decisão fica a critério do gestor, mas com recomendação para afastar quem estiver contaminado, para evitar prolifera-

ção do vírus.

As entidades solicitaram os números atuais de afastamentos e casos de contaminação por Covid-19 e Influenza. O Banco ficou de apresentar esses dados nos dias seguintes à reunião;

TESTAGEM

Para quem está em trabalho presencial, o banco garantirá o reembolso para quem precisar fazer testagem de Covid-19, no caso de apresentar sintomas ou ter tido contato com alguma pessoa positiva para o vírus. O reembolso será feito para até 2 testes, com teto de R\$ 350 por cada testagem, a contar de 1º de janeiro de 2022;

HOME OFFICE

Será prorrogado por mais 180 dias;

SANITIZAÇÃO

O serviço está mantido no Banco da Amazônia para as agências e unidades onde houver casos positivos para a Covid-19.

EPI'S

O Banco informou que manterá o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos seus empregados e fará atualização permanente deles;

TELEMEDICINA

A reivindicação do serviço que foi interrompido será levada para o Comitê de Crises, mas o banco informou que disponibiliza atendimento com médico do trabalho e psicólogo, para os empregados e seus respectivos familiares, em casos de Covid-19.

SEEB/PA

Sindicato paralisa atividades do BB de Alvorada do Oeste por casos de covid e obra com irregularidades

Um aumento no número de casos suspeitos e confirmados de covid-19 no funcionalismo, e uma obra de reforma do prédio repleta de irregularidades, foram os fatores que levaram o Sindicato a paralisar, na manhã do dia 31/1, as atividades da agência do Banco do Brasil de Alvorada do Oeste, município localizado a 430 quilômetros da capital.

Os diretores Irineu Almeida (regional Ji-Paraná) e Paulo Pereira (regional Cacoal) receberam as denúncias tanto dos casos de covid quanto da obra irregular, e foram à unidade cobrar as providências para que a agência fosse sanitizada por empresa especializada, e que a obra de reforma adotasse medidas que garantissem a saúde e integridade das pessoas.

A diretoria do Sindicato, por meio da presidenta Ivone Colombo, e pelo diretor de Esportes Cleiton dos Santos, em contato telefônico com Ítalo Fabricio Xavier e Silva, superintendente regional do BB em Rondônia, cobrou a testagem dos funcionários, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção para todos (incluindo os usuários e clientes) e distribuição de álcool em gel em todas as agências.

O superintendente prometeu ao Sindicato que as medidas seriam adotadas, tanto nas questões da covid-19 quanto da obra de reforma que estavam fora das normas regulamentadoras (NR's) vigentes no país.

“É inadmissível que o Banco do Brasil retroceda no protocolo de enfrentamento à covid, pois os casos estão se agravando ainda mais nas unidades. O caso da agência de Alvorada do Oeste é só mais um exemplo de que o protocolo está insuficiente para conter a propagação do vírus. Lamentável que, associado a isso, tem o descumprimento das normas de proteção sobre a obra que está acontecendo naquela unidade, à luz do dia e em pleno atendimento, expondo e comprometendo ainda mais a saúde de funcionários e clientes”, descreveu Cleiton dos Santos, diretor de Esportes e funcionário do BB.

“O Sindicato está e vai continuar atento a todos os casos de desrespeito com normas de proteção e prevenção contra a covid e contra qualquer doença ou fato que represente ameaça à saúde e a vida dos trabalhadores”, destacou Ivone Colombo, presidenta do Sindicato.



Por ação do Sindicato, Justiça condena Caixa a pagar diferença de PLR Social referente a 2020

O SEEB-RO ingressou com a ação, e a Justiça do Trabalho, em primeira instância, condenou, no dia 1º de fevereiro, a Caixa Econômica Federal a pagar a diferença de 1% da PLR Social (relativa a 2020) a seus empregados.

ENTENDA

De forma arbitrária, a Caixa, em todo país, em 2021 distribuiu apenas 3% do lucro líquido entre os trabalhadores, diferentemente do que está previsto no Acordo Coletivo de Trabalho, que seria de 4%.

Para o Juiz do Trabalho Alexandre Moreira dos Santos Almeida, Substituto na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14), a Caixa confirmou o pagamento de valor equivalente a 4% do lucro líquido do exercício de 2020, mas não admitiu ilegalidade no procedimento.

“A justificativa do banco para tal procedimento no exercício de 2020 foi que a instituição considerou sete indicadores para o pagamento da PLR Social e que as metas para tais indicadores não teriam sido atingidas em sua totalidade, e isso justificaria a utilização do percentual de 3% ao invés de 4% na PLR Social. No entanto, a regra prevista na PLR da CCT da categoria bancária, bem como no ACT da Caixa, estão explicitamente vinculadas a apenas um indicador financeiro, o lucro líquido do banco, sem previsão de rebaixa-

mento do percentual de 4% da PLR Social”, observou.

“Por todo o exposto, sendo fato incontroverso que a ré efetivamente usou como referência, para o pagamento da PLR Caixa Social, o percentual de 3%, julgo procedente o pedido para pagamento, aos elegíveis, da diferença de 1% do lucro líquido da ré relativo a 2020, conforme se apurar em liquidação de sentença, de forma a implementar integralmente o comando contido na cláusula 6ª “b” do ACT”, determinou o juiz.

“Essa parte da PLR tem a finalidade de reconhecer o papel social do trabalho dos empregados, mas justamente quando o trabalho dos empregados da Caixa se mostrou essencial para o povo brasileiro, por meio do pagamento do auxílio emergencial nesta pandemia, a direção do banco decidiu desrespeitar o Acordo Coletivo de Trabalho e pagar uma fatia menor do lucro do banco aos seus empregados”, enfatizou Ivone Colombo, presidenta do Sindicato.

“Vencemos em primeira instância e cabe recurso ao banco. Ainda assim é uma vitória dos empregados e empregadas, e o Sindicato vai continuar firme e atento a essa e todas as questões que afetam os trabalhadores, sejam eles dos bancos públicos, bancos privados ou das cooperativas de crédito”, acrescentou a dirigente.

Processo

0000410-02.2021.5.14.0004

Justiça garante à bancária o direito de trabalhar em casa e cuidar da filha, que tem paralisia cerebral

Uma empregada da Caixa Econômica Federal conquistou uma vitória na Justiça do Trabalho que vai permitir que ela continue trabalhando em casa e, ao mesmo tempo, cuidar da filha, que tem paralisia cerebral e precisa de cuidados especiais e atenção permanente.

Foi o que decidiu, no dia 3/2, o Juiz do Trabalho Alexandre Moreira dos Santos Almeida, substituto na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14), em análise da ação ajuizada pelo Sindicato, que na qualidade de substituto processual, requereu a manutenção do trabalho remoto (home office) à bancária, que já vinha desempenhando suas atividades nesse regime desde o início da pandemia, principalmente por ela “coabitar com pessoas classificadas no grupo de risco para o covid-19”.

ENTENDA

Em julho de 2019, a trabalhadora deu à luz a sua filha que, em decorrência do nascimento prematuro, foi diagnosticada com hemorragia intracraniana e hidrocefalia, além de ter sofrido paradas cardiopulmonares, e por isso necessitou ficar internada os nove primeiros meses de vida em UTI neonatal. Com a evolução da saúde, a recém-nascida foi liberada para receber os cuidados paliativos em casa, já diagnosticada com paralisia cerebral, atualmente denominada “encefalopatia crônica não evolutiva”.

E por conta dessa enfermidade a criança teve que passar por diversos procedimentos invasivos, além de ser dependente de respirador mecânico.

Quando a criança recebeu alta hospitalar já havia sido declarada a pandemia do novo coronavírus no planeta, e como forma de garantir a



saúde e a segurança dos trabalhadores do ramo financeiro, foi assegurada a modalidade de teletrabalho (home office), principalmente às pessoas que se enquadravam no chamado “grupo de risco”.

Contudo, em 28 de janeiro de 2021, a bancária foi convocada a retomar suas atividades presenciais na agência, medida que põe em risco a saúde sua e de sua filha.

“O direito à saúde e à vida compõe o rol de direitos fundamentais insculpidos na Constituição Federal de 1988, de modo que preferencialmente deverão ser resguardados. Além disso, conforme artigo 227 da Constituição Federal, é dever da família e da sociedade assegurar à criança o direito à vida, à saúde, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência”, descreve o magistrado, em sua sentença.

A manutenção do home office objetiva, sobretudo, assistir a criança nos cuidados de saúde necessários, bem como evitar a contaminação da trabalhadora – que possui a

comorbidade de hipertensão – e sua filha – que é acometida por inúmeras doenças e até mesmo necessita de aparelho mecânico para auxiliar na respiração.

“Por todo o exposto, tendo em conta as incertezas deste vírus que abala todo o mundo, bem como por não haver comprovação de que a concessão de teletrabalho aos trabalhadores que possuam comorbidade ou residam com quem a possui está prejudicando consideravelmente a prestação de serviços e sua atividade econômica, em atenção aos direitos fundamentais à vida e à saúde, presentes o risco de dano e a probabilidade do direito, defiro o pedido da autora para manter o regime de trabalho remoto (home office) à substituída até o encerramento da pandemia de covid-19, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 5.000,00, até o limite de R\$ 100.000,00”, concluiu o magistrado.

Processo

0000060-77.2022.5.14.0004

COMPANHEIRO, NÃO LUTE SOZINHO!

Filie-se ao Sindicato e fortaleça a luta de toda a categoria



BB, Bradesco, Itaú e Santander lucram R\$ 157 bilhões em dois anos de pandemia



Os três maiores bancos privados do Brasil registraram R\$ 69,4 bilhões de lucro em 2021, em meio à pandemia. Trata-se de um aumento de 30% em relação ao ano anterior. Já o Banco do Brasil (BB) anunciou, no dia 14/2, que obteve lucro líquido ajustado de R\$ 21,021 bilhões no ano passado, alta de 51% na comparação com 2020. Desse modo, somados aos R\$ 67 bilhões de 2020, quatro dos maiores bancos do país (Itaú, Bradesco, Santander e BB) acumulam em dois anos de pandemia R\$ 157,4 bilhões.

As receitas cresceram em função da elevação dos juros e das tarifas bancárias. Mas o lucro dos bancos também foi graças ao aumento da exploração dos trabalhadores do setor. O BB, por exemplo, fechou 7.076 postos de trabalho em 2021, seguindo a trajetória de redução de empregos verificada nos últimos anos. O Bradesco, do mesmo modo, extinguiu 2.301 vagas, no período, apesar dos R\$ 26 bi de lucro.

No Itaú Unibanco, os funcionários reclamam da sobrecarga de trabalho, apesar da alta de 45% nos lucros, que totalizaram R\$ 26,8 bi. No Santander, que engordou seus ganhos em R\$ 16,3 bilhões, as despesas com pessoal caíram 1,7% no mesmo período, apesar de o banco ter anunciado aumento de vagas.

BANCO DO BRASIL

Os resultados positivos também foram obtidos às custas da saúde

dos funcionários. Nesse sentido, até o mês passado, 4 mil funcionários foram contaminados pela covid-19.

Os funcionários estão sobrecarregados, acumulando funções e adoecendo. Como resultado, o atendimento aos clientes fica prejudicado. Assim, é o “cenário ideal”, para jogar a população contra a instituição. É uma estratégia orquestrada para forçar a privatização do banco. Tudo aquilo que os governos de orientação neoliberal e os bancos privados querem.

BRADESCO

Apesar de seguir registrando balanços positivos, o Bradesco fechou 448 agências. Em razão disso, inclusive, os trabalhadores denunciam sobrecarga de trabalho, aumento da exploração e piora no atendimento ao cliente. Apenas com o que arrecada com tarifas, a instituição cobre 128,66% de sua folha de pagamento, incluindo a PLR.

O banco não tem por que demitir com esses resultados. Muito pelo contrário, tanto Bradesco quanto outros bancos poderiam contratar mais para contribuir com a geração de empregos, o que beneficiaria o país e faria com que atendessem melhor a população.

ITAÚ

No Itaú Unibanco os lucros foram equivalentes a mais de duas vezes e meia o gasto com pessoal. Somente o valor arrecadado com as ta-

rifas, o banco consegue pagar toda a sua folha de pagamento e ainda sobram R\$ 18,4 bilhões. No ano passado, o banco ampliou a sua base de clientes em 32,5%. A quantidade de trabalhadores, no entanto, aumentou apenas 8,0%.

Novamente os dados reforçam que as contratações realizadas em 2021 não passaram nem perto de diminuir a sobrecarga de trabalho no Itaú, onde as metas são cada vez mais abusivas.

SANTANDER

O banco espanhol foi o primeiro a apresentar seus resultados. O lucro líquido de R\$ 16,3 bilhões representou alta de 7% em relação a 2020. Não por acaso, as operações brasileiras respondem por 26,9% do lucro global da instituição. O banco abriu cerca de 4,2 mil postos de trabalho no ano passado. A maior parte, no entanto, não são de bancários, mas funcionários terceirizados. Assim, as despesas com pessoal, incluída a PLR, caíram 1,7% no período.

As agências permanecem com poucos funcionários, sobrecarregados, adoecidos, sofrendo assédio e uma pressão absurda por metas. É o Santander reduzindo a remuneração e cortando direitos para majorar seu resultado às custas dos trabalhadores que constroem o lucro do banco dia após dia.

Rede Brasil Atual/SP Bancários

Lucro da Caixa é de R\$ 17,3 bi em 2021 e evidencia sobrecarga e assédio moral

Na manhã do dia 24/2, a Caixa Econômica Federal divulgou os resultados de 2021, com um lucro líquido de R\$ 17,3 bilhões, comemorado pela diretoria da instituição, que não mencionou, porém, as consequências das decisões tomadas pela administração para chegar aos números publicados, sobretudo para a saúde dos empregados. O resultado foi 31,1% superior em relação a 2020.

Apesar do elevado lucro apresentado, é importante notar que R\$ 7,2 bilhões (41,7% do valor) são de fontes não recorrentes e da venda de ativos rentáveis, como as ações do Banco Pan e da Caixa Seguridade. A rentabilidade sobre o patrimônio líquido do banco (ROE) ficou em 16,9% com crescimento de 1,7 pontos percentuais (p.p.).

Conforme Fabiana Uehara Proscholdt, coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE), “a contrapartida destes pagamentos bilionários antecipados que a Caixa recebeu, e que aumentaram bastante seus resultados dos últimos anos, é o retorno do investimento para seus parceiros. Já para os empregados, a consequência é o crescimento das metas, a escalada da pressão por seu cumprimento e mais casos de ameaças e de assédio sobre os empregados”.

“A Tokio Marine, Icatu, VR, Fletcor, CNP Assurances e Tempo não fizeram caridade ao anteci-

par, à Caixa, bilhões de reais. Por sua vez, a direção do banco espera que o empregado pague esta conta, e o faz aumentando as metas e a pressão, e piorando demais as condições de trabalho. Assim, na prática, a decisão da administração de Pedro Guimarães troca a saúde dos empregados pelo retorno financeiro prometido aos parceiros”, criticou o diretor-presidente da Associação do Pessoal da Caixa do Estado de São Paulo (APCEF/SP), Leonardo Quadros.

A Caixa encerrou 2021 com 86.004 empregados, assinalando um aumento de 4.059 postos de trabalho em doze meses. O número favorável, contudo, ocorreu em cumprimento à ordem judicial para convocação de aprovados em concurso de 2014, após importante atuação da Fenae e da Contraf-CUT.

Mesmo com essa medida, o banco repõe apenas em parte seu quadro de empregados, que já foi de 100.677 em 2014. Também não foi honrada a promessa do presidente da Caixa, feita em julho de 2021, quando anunciou que iria “contratar 10.000 pessoas”. O número de agências se manteve estável, e foram abertos 109 postos de atendimento, 239 unidades Caixa Aqui e 366 casas lotéricas. No ano, a Caixa captou 369 mil de novos clientes.

Contraf/CUT



BRDESCO: Justiça garante plano de saúde a bancário dispensado de forma discriminatória

A Juíza do Trabalho Mônica Harumi Ueda, titular da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste (TRT 14), deferiu parcialmente o pedido do Sindicato e determinou que o Bradesco mantenha a concessão do plano de saúde a um funcionário que é portador de doenças ocupacionais e que foi demitido de forma discriminatória.

O bancário foi admitido em março de 1987 pelo Bradesco, e após 35 anos dedicados ao banco, foi demitido justamente após ser diagnosticado com doenças reconhecidas ocasionalmente por conta dos esforços repetitivos na atividade de bancário e que cau-

saram a diminuição de sua capacidade de trabalho.

O Sindicato, em seu pedido de tutela de urgência, defendeu a reintegração do trabalhador ao emprego, já que o Bradesco sequer realizou o exame demissional do bancário.

A magistrada, no entanto, concedeu apenas a manutenção, pelo banco, do plano de saúde ao trabalhador. Os demais pedidos serão julgados após perícia médica judicial, para que se ateste em todas as vias a causalidade das patologias.

Processo
0000206-11.2021.5.14.0051

Justiça determina que INSS conceda B91 a bancária que está sem salário e sem benefício previdenciário



O juiz de Direito Haruo Mizusaki, da 7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, em decisão proferida no dia 23/2, determinou que o INSS em Rondônia conceda o benefício previdenciário de auxílio doença acidentário (B91) a uma bancária que, por conta das dores insuportáveis da sua condição de lesionada desde 2016, precisou se afastar do trabalho (banco Santander) em 2021 e está, atualmente, sem receber salário e ou qualquer benefício previdenciário.

A bancária, em quase 22 anos de serviços prestados ao banco, acabou sendo acometida de doença ocupacional (LER/DORT), e em julho de 2021 voltou a sentir fortes dores.

Ela procurou um ortopedista e novamente foi diagnosticada com LER/DORT. O especialista então, recomendou que ela se afastasse do trabalho por tempo indeterminado, momento em que ela

procurou o INSS para requerer, desta vez, o B91. Ocorre que o benefício foi negado pelo órgão previdenciário, que ofereceu apenas 30 dias de afastamento, na modalidade B36. Além disso, o INSS ainda decidiu que “não havia incapacidade laborativa” da trabalhadora.

Sem condições de retornar ao trabalho - pois foi considerada, inclusive por perito do empregador, como “inapta” ao trabalho -, e com o benefício negado pelo órgão previdenciário, que entende que ela está “apta” ao trabalho, ela está, no momento, num limbo trabalhista previdenciário, o que a deixa totalmente sem qualquer fonte de renda, sem que ela possa prosseguir com seu tratamento médico e fisioterápico, muito menos garantir seu próprio sustento.

Processo
7050673-51.2021.8.22.0001

Sindicato conquista mais uma reintegração de demitido na “temporada de caça” do Bradesco

Por conta de ação ajuizada pelo Sindicato, mais um funcionário do Bradesco, portador de doença ocupacional, conquistou na Justiça do Trabalho o seu emprego de volta, mesmo que de forma liminar.

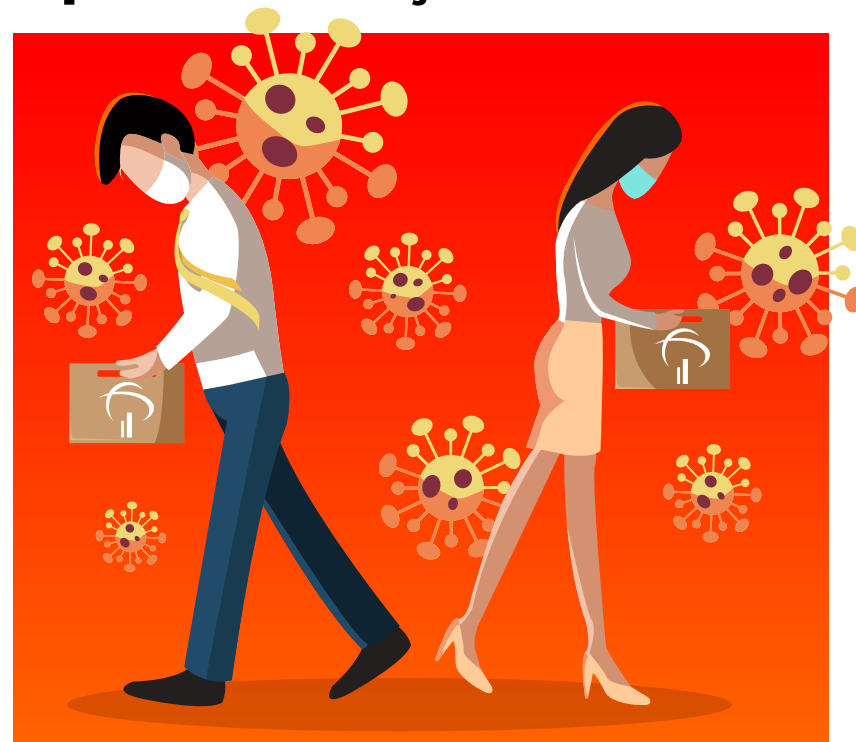
O bancário, que é funcionário da agência de Nova Mamoré, foi mais uma das inúmeras vítimas da já conhecida “temporada de caça” colocada em prática, pelo Bradesco, que consiste em fazer o chamado exame periódico, de todos seus funcionários, e em meados de outubro a dezembro, demitir inadvertidamente todo aquele que comunicar alguma dor ou lesão, e sem sequer fazer o exame demissional dos desligados.

E é exatamente isso que vem acontecendo no funcionalismo do Bradesco, no período de outubro a dezembro dos últimos dois anos de crise sanitária no país (covid-19), mesmo após a promessa feita – ao Comando Nacional dos Bancários, em 2020 – de não demitir ninguém durante a pandemia.

HISTÓRICO

Contratado em abril de 2014, o funcionário do Bradesco de Nova Mamoré foi demitido em 4 de novembro de 2021, mesmo sendo diagnosticado com tendinopatia, bursite e sinais de rotura no quadrante posterossuperior do lábio glenoidal, patologias adquiridas pelo trabalho exercido na instituição financeira, como confirmam os exames de ressonância magnética do punho direito e esquerdo do trabalhador.

O Sindicato então ajuizou ação na Justiça do Trabalho, requerendo tutela provisória de urgência, para que o bancário fosse reintegrado ao



emprego, que é sua única fonte de renda.

“As referidas entidades mórbidas identificadas no autor têm nexo técnico epidemiológico com a classe CNAE do réu, havendo, portanto, presunção de nexo de causalidade entre as doenças e o seu labor e, não havendo prova no sentido contrário, ônus do réu, conclui-se pela existência de relação entre as enfermidades de que padece o obreiro demandante e as atividades desempenhadas para o demandado”, destaca o Juiz Alyson Alves Pereira, substituto da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho (TRT 14), em sua decisão.

A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho é a de que as atividades desenvolvidas pelos bancários configuram risco acentuado para a deflagração ou para a potencialização de doenças ocupacionais

inseridas no grupo LER/DORT.

“Assim, em tese, os bancos devem responder de maneira objetiva pelos danos decorrentes de tais infortúnios à capacidade laborativa e às competências para as tarefas cotidianas de seus trabalhadores”, acrescentou o magistrado, que ao final, deferiu a tutela provisória de urgência satisfativa, determinando a reintegração do bancário aos quadros do banco, com a mesma remuneração e benefícios existentes no momento da dispensa, inclusive o plano de saúde, devendo ser inserido em função compatível com sua condição pessoal, na qual não lhe sejam exigidos esforços repetitivos.

Em caso de descumprimento, o Bradesco será penalizado com multa de R\$ 10 mil por dia.

Processo
0000816-20.2021.5.14.0005

100% DE REINTEGRAÇÕES PELA ATUAÇÃO DO SINDICATO

Esta “temporada de caça” do Bradesco, que primeiro faz um “pente fino” da saúde de seus funcionários e, em outubro, novembro e dezembro de 2020 e 2021, demite aqueles que são lesionados, já foi responsável pela demissão de 11 funcionários em Rondônia, e por conta da forte e permanente atuação do SEEB-RO, todos eles conquistaram vitórias – seja na Jus-

tiça do Trabalho ou de forma administrativa – e foram reintegrados, mesmo que provisoriamente, até que a Justiça faça as perícias médicas judiciais de cada um dos casos.

“Não vamos admitir que o Bradesco continue demitindo os trabalhadores, principalmente os que foram acometidos de doença exatamente por tanto se dedicarem ao trabalho, dia após dia, ano

após ano. E na hora em que mais precisam ter a garantia de um emprego, de sua única fonte de renda e de sua família, são simplesmente descartados pelo banco? Jamais vamos aceitar essa injustiça e por isso não recuaremos nem um centímetro no combate permanente contra esses desmandos dos bancos”, destacou Ivone Colombo, presidenta do Sindicato.